



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a alterar o anexo V da Lei complementar nº 010/2009, criando o cargo de Livre Nomeação e Exoneração de: Gerente Municipal do Museu de Vila Bela da Santíssima Trindade, símbolo C.C.3.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por essa Lei alterar o anexo VIII da Lei complementar nº 010/2009, fazendo alteração do cargo de chefe de Departamento de limpeza e conservação (C.C.4) para o cargo de Gerente de Departamento de limpeza e conservação (C.C.3).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por essa Lei alterar o anexo VII da Lei complementar nº 010/2009, fazendo alteração do cargo de chefe de Departamento de Agricultura e Fomento (C.C.4) para o cargo de Gerente de Departamento de Agricultura e Fomento (C.C.3).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Wagner Vicente da Silveira
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”

Administração 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009

ANEXO V

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Cultura		Determinação do Legislativo
01	Coordenador de políticas para mulheres e igualdade racial	C.C.2	1.332,22
01	Gerente de Departamento de Cultura	C.C.3	1.089,99
01	Gerente Municipal do Museu de Vila Bela da Santíssima Trindade	C.C.3	1.089,99

ANEXO VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		Determinação do Legislativo
01	Gerente de Departamento de Agricultura e Fomento	C.C.3	1.089,99
01	Gerente de Departamento de Agricultura e Fomento (z. Rural)	C.C.3	1.089,99

ANEXO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

QT.	ORGÃO E DENOMINAÇÃO DO GARGO	SÍMBOLO	VALOR
01	Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos		Determinação do Legislativo
01	Gerente de Divisão de Obras e Serviços Públicos	C.C.3	1.089,99
01	Gerente de Divisão de Oficina	C.C.3	1.089,99
01	Gerente de Departamento de Água e Esgoto	C.C.3	1.089,99
01	Gerente de Departamento de Limpeza e Conservação	C.C.3	1.089,99
01	Chefe de Departamento da Guarda Municipal	C.C.4	726,66
01	Chefe de Departamento de Carpintaria	C.C.4	726,66